

## REGULAMENTO DA PRÊMIO TRÂNSITO DE IDEIAS 2025

### CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

**Art. 1º** Este regulamento estabelece as normas para a participação no prêmio “**Trânsito de Ideias: cidadania e sustentabilidade nas mãos dos jovens**” – Edição 2025, promovido pelo **A TARDE EDUCAÇÃO**, programa educacional do **GRUPO A TARDE**, como ação integrante do projeto “*Rota Cidadã*”, com o apoio institucional do **DETRAN-BA** e demais parceiros.

§1º O prêmio tem como objetivo estimular, através da escrita, o pensamento crítico, criativo e responsável dos estudantes do 3º ano do ensino médio da rede pública estadual sobre os desafios e soluções para o trânsito no Brasil, com foco especial no estado da Bahia, incentivando o protagonismo juvenil na construção de uma mobilidade urbana mais segura, cidadã e sustentável.

§2º O prêmio “*Trânsito de Ideias 2025*” terá abrangência estadual, sendo destinado às escolas da rede pública participantes, no período de **05 de novembro 2025 a 15 de dezembro de 2025**, sendo realizada pelo **Grupo A TARDE** (Empresa Editora A TARDE S.A.), com sede na **Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-570**, inscrita no CNPJ nº **15.111.297/0001-30**.

§3º Este prêmio não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia.

### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** O prêmio “Trânsito de Ideias” tem os seguintes objetivos:

- I. Promover a reflexão crítica dos estudantes sobre a realidade do trânsito em suas comunidades e cidades.
- II. Estimular a produção textual com base em argumentos, dados e criatividade, integrando os conceitos de educação para o trânsito, cidadania e sustentabilidade urbana.
- III. Incentivar o protagonismo juvenil por meio de ações educativas voltadas à construção de um futuro mais seguro no trânsito.
- IV. Valorizar talentos e ideias inovadoras entre jovens da rede pública estadual, fortalecendo seu papel na transformação social.

### **CAPÍTULO III – DO TEMA E CATEGORIA**

**Art. 3º** O tema da redação para o prêmio 2025 será:

**“Trânsito, Cidadania e Sustentabilidade: o papel do jovem na  
construção de um futuro mais seguro”**

§1º A proposta de redação incentivará o estudante a refletir sobre os desafios do trânsito nas comunidades em que está inserido, promovendo uma análise crítica sobre a relação entre mobilidade urbana, sustentabilidade e cidadania.

§2º O prêmio será realizado em uma única categoria de participação: redação argumentativa, destinada a estudantes que desejam exercitar a produção do texto dissertativo-argumentativo, conforme os referenciais normativos e pedagógicos adotados pela educação nacional, a saber:

a) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), que estabelecem os

conteúdos e competências a serem desenvolvidos na educação básica, incluindo leitura e escrita;

b) Estudos linguísticos e pedagógicos adotados pelo INEP/MEC, que fundamentam a escolha do texto dissertativo-argumentativo como gênero a ser avaliado;

c) A elaboração de proposta de intervenção, em conformidade aos direitos humanos, conforme tratados e normas constitucionais.

## **CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º** São considerados(as) participantes do prêmio:

I – Os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no 3º (terceiro) ano do ensino médio da rede pública estadual da Bahia (conferir no anexo V os municípios contemplados), com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da inscrição;

II – Os(as) professores(as) orientadores(as), vinculados(as) às escolas participantes, responsáveis pela inscrição e pelo acompanhamento dos(as) estudantes, independentemente da área de conhecimento ou disciplina lecionada.

§1º A participação de estudantes menores de 18 (dezoito) anos somente será válida mediante a apresentação de autorização expressa do(a) responsável legal, conforme modelo constante no **Anexo I**, o qual deverá ser obrigatoriamente anexado no momento da inscrição.

§2º A participação dos(as) estudantes será individual, sendo vedada a inscrição de textos em coautoria ou elaborados coletivamente.

§3º Cada estudante poderá concorrer com apenas uma (01) redação. Em caso de múltiplas submissões pelo(a) mesmo(a) participante, será considerada válida apenas a primeira inscrição recebida, sendo as demais desconsideradas, sob pena de desclassificação.

§4º Os(as) professores(as) orientadores(as) serão reconhecidos(as) como co-participantes institucionais do prêmio, uma vez que exercem papel fundamental no processo de mobilização, orientação e inscrição dos(as) estudantes.

§5º Os(as) professores(as) orientadores(as), nos termos deste regulamento, farão jus às premiações previstas para sua categoria, observados os critérios de avaliação e resultado final definidos neste edital.

§6º Não haverá limite de alunos(as) que um(a) mesmo(a) professor(a) possa inscrever e acompanhar, desde que observadas integralmente as exigências deste regulamento, incluindo a apresentação da documentação individual de cada participante.

## **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** As inscrições e o envio das redações serão realizados exclusivamente por meio do site oficial do programa: <https://atardeeducacaopremia.atarde.com.br>, com período de inscrições de **05 de novembro a 15 de dezembro de 2025**.

§1º As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelos(as) professores(as) orientadores(as) responsáveis, os quais deverão atuar como facilitadores(as) do processo, intermediando a participação dos(as) estudantes.

§2º Poderão atuar como orientadores(as) quaisquer professores(as) da unidade escolar, independentemente da disciplina lecionada, não havendo limite quanto à quantidade de alunos(as) que desejem inscrever.

§3º O(a) professor(a) poderá realizar a inscrição dos(as) alunos(as) de forma individual ou coletiva. Para inscrições em bloco (mais de um aluno), deverá ser utilizado o modelo de planilha disponível no site oficial da premiação. A planilha, devidamente preenchida, deverá ser convertida em um único arquivo em formato PDF, contendo:

- I – Dados pessoais completos de cada aluno(a);
- II – Redação individual de cada participante, em formato PDF ou .DOCX;
- III – Termo de autorização de participação assinado pelo(a) responsável legal, quando aplicável;
- IV – Outros documentos exigidos no regulamento, conforme o caso.

§4º Será de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a) orientador(a) assegurar o correto preenchimento da planilha e o envio completo de toda a documentação exigida para cada aluno(a) inscrito(a). A ausência de dados, documentos obrigatórios ou anexos poderá implicar a invalidação da inscrição do(a) estudante, sem prejuízo de eventuais sanções previstas neste regulamento.

§5º Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, e-mail ou por qualquer outro meio diverso do previsto neste regulamento.

§6º Redações que contenham plágio, linguagem inadequada ou estejam fora do tema proposto serão automaticamente desclassificadas. Igualmente, serão desclassificadas aquelas que utilizarem, no todo ou em parte, conteúdo gerado por ferramentas de inteligência artificial, ou que apresentem trechos não produzidos de forma integral e original pelo(a) participante.

§7º Não serão aceitos trabalhos desenvolvidos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial. Todos os textos devem ser de autoria exclusiva do(a) participante, respeitando os critérios de originalidade e as normas estabelecidas neste regulamento

## **CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 6º A banca avaliadora será composta por pedagogos, educadores de Língua Portuguesa e representantes do DETRAN-BA.

§1º A avaliação das redações seguirá ordem sequencial de análise, iniciando-se pelos educadores de Língua Portuguesa, seguidos pelos representantes técnicos indicados pelo DETRAN-BA, e, por fim, pelos pedagogos da equipe de A TARDE Educação.

§2º A indicação dos representantes do DETRAN-BA será realizada exclusivamente pela própria instituição, sem interferência da organização do concurso.

§3º As correções serão realizadas com base em barema avaliativo previamente definido neste regulamento, garantindo uniformidade nos critérios adotados. Cada membro da banca terá acesso aos mesmos parâmetros de avaliação, sem que haja prevalência hierárquica ou peso diferenciado entre os pareceres emitidos por cada segmento da banca.

§4º Os profissionais que compõem a banca poderão ser contratados ou indicados pela organização do concurso, conforme as necessidades operacionais e institucionais do certame.

Art. 7º Os critérios de avaliação considera os seguintes eixos, com pontuação total de até 1000 pontos:

§1º Barema de Avaliação:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Adequação ao tema	Alinhamento com os temas de trânsito, cidadania e sustentabilidade	200 pontos

Coerência e Coesão textual	Clareza na estrutura do texto, encadeamento de ideias, uso de conectivos	200 pontos
Originalidade e criatividade	Abordagem inovadora, pessoal e crítica do tema	200 pontos
Proposta de intervenção	Soluções viáveis, detalhadas e pertinentes ao problema abordado	200 pontos
Norma culta da Língua Portuguesa	Domínio da ortografia, gramática e pontuação	200 pontos
<b>Total</b>		<b>1000 pontos</b>

§2º Todos os textos serão avaliados de forma anônima, com identificação codificada para garantir imparcialidade.

§3º Em caso de empate na pontuação final, será priorizado, sucessivamente, o critério de originalidade e criatividade, seguido do critério de proposta de intervenção. Persistindo o empate, será constituída uma Banca de Minerva, composta por avaliadores distintos dos anteriormente designados, cuja decisão terá caráter definitivo e irrecorrível.

§4º As redações deverão conter no mínimo 600 caracteres e no máximo 3000 caracteres, incluindo espaços, sob pena de desclassificação automática.

## CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º Serão selecionados os 3 (três) melhores textos, de acordo com a nota final atribuída pela banca avaliadora. Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

Colocação	Prêmio dos(as) estudantes	Prêmio dos(as) professores(as) orientadores(as)
1º Lugar	Bicicleta elétrica + Isenção total para emissão da CNH e 1 Notebook	Hospedagem em hotel
2º Lugar	Tablet + Isenção total para emissão da CNH e Tablet	Notebook
3º Lugar	Isenção total para emissão da CNH	Tablet

§1º A isenção da CNH será concedida pelo ORGANIZADOR como parte das ações do Projeto Rota Cidadã, vinculado ao DETRAN-BA, em conformidade com a legislação vigente.

§2º Todos os vencedores receberão certificado digital de premiação, terão seus textos publicados em editorial do **Jornal A TARDE** e participarão de cerimônia especial de premiação, com presença de especialistas, educadores, autoridades e familiares.

§3º Os prêmios são, em regra, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, bens ou outros serviços, exceto nos casos previstos no regulamento.

## **CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO CONDICIONADA À MAIORIDADE**

Art. 9º - A – A Premiação Relativa à CNH consiste na isenção total para emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e fica condicionada à idade mínima de 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 140, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

§1º Caso o(a) vencedor(a) seja menor de 18 (dezoito) anos, a utilização do benefício ficará diferida até a data em que atingir a maioridade civil, assegurando-lhe o direito adquirido à premiação.

§2º A isenção contemplará a integralidade dos custos necessários à obtenção da CNH, incluindo:

I – taxa de inscrição e emissão do documento junto ao DETRAN-BA;

II – aulas teóricas e práticas de direção em autoescola credenciada;

a) O prêmio concedido ao(a) estudante inclui a oportunidade de participar de uma avaliação teórica e prática, como parte integrante do processo de certificação ou comprovação de mérito.

b) O(a) estudante premiado(a) compromete-se a comparecer e realizar ambas as etapas da avaliação nas datas estabelecidas pela autoescola credenciada..

c) Caso o(a) estudante não compareça, desista ou não obtenha aproveitamento mínimo nas provas da autoescola, e seja necessário refazer, remarcar ou repetir as etapas de avaliação, os custos adicionais decorrentes dessas situações poderão ser de responsabilidade do(a) participante, conforme previamente informados pela organização.

d) Considera-se a realização dos exames obrigatórios, o laudo médico, avaliação de aptidão física e mental, exame psicotécnico, bem como provas teórica e prática de direção veicular.

§3º O termo de compromisso para isenção da CNH destina-se ao(a) estudante vencedor(a) menor de 18 (dezoito) anos, contemplado(a) com a premiação correspondente à isenção total da emissão da carteira nacional de habilitação (CNH).

§4º O(a) estudante deverá, juntamente com seu responsável legal, assinar o termo de compromisso de premiação diferida no momento da cerimônia de entrega dos prêmios.

§5º O referido termo terá como finalidade comprovar e assegurar o direito adquirido à isenção, possibilitando a sua exigibilidade no momento em que o(a) contemplado(a) atingir a maioria legal, servindo como documento formal e vinculante perante a organização do prêmio.

§6º O(a) contemplado(a) poderá exercer o direito à premiação no prazo máximo de até seis (06) meses após completar 18 (dezoito) anos, mediante apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado e documentos pessoais exigidos pela legislação de trânsito vigente.

§7º O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior implicará na discricionariedade da renúncia tácita pela ORGANIZADORA ao direito à premiação, sem possibilidade de compensação ou indenização posterior.

§8º A apresentação do Termo de Compromisso será obrigatória no momento em que o(a) contemplado(a) atingir a maioria e pleitear a entrega ou execução da premiação.

Art. 10º-B – A premiação relativa à bicicleta elétrica somente poderá ser usufruída por participantes maiores de 18 (dezoito) anos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 40.301/2025, de Salvador, que proíbe o uso de bicicletas e patinetes elétricos por menores de idade no território municipal.

§1º Em caso de vencedor(a) menor de 18 (dezoito) anos, a entrega da bicicleta elétrica será diferida até que o(a) contemplado(a) atinja a maioridade legal, salvo opção expressa pela premiação alternativa prevista neste regulamento.

§2º O direito à premiação permanecerá assegurado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data em que o(a) vencedor(a) completar a maioridade.

§1º Em caso de vencedor(a) menor de 18 (dezoito) anos, a entrega da bicicleta elétrica poderá seguir duas alternativas:

I – ser diferida até que o(a) contemplado(a) atinja a maioridade legal; ou

II – ser transferida diretamente ao(à) responsável legal do(a) vencedor(a), mediante assinatura do **Anexo IV - Termo de Transferência de Premiação** no ato da cerimônia, pelo qual este assume integral responsabilidade pelo uso, guarda e destinação do bem.

§2º No caso da transferência prevista no inciso II, considerar-se-á cumprida a obrigação da organização do prêmio quanto à entrega do bem, não cabendo ao(à) estudante pleitear novamente a premiação ao atingir a maioridade.

§3º Na hipótese do inciso I, o direito à premiação permanecerá assegurado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data em que o(a) vencedor(a) completar a maioridade.

§4º A formalização da transferência prevista no inciso II será realizada por meio do preenchimento e assinatura do instrumento constante do **Anexo IV - Termo de Transferência de Premiação** deste regulamento, que integrará o presente regulamento para todos os fins legais.

§5º A formalização da opção pelo diferimento prevista no inciso I será realizada por meio do preenchimento e assinatura do instrumento constante do **Anexo III – Termo de**

**Compromisso de Premiação Diferida**, o qual integrará o presente regulamento para todos os fins legais.

§6º A apresentação do Termo de Compromisso será obrigatória no momento em que o(a) contemplado(a) atingir a maioria e pleitear a entrega ou execução da premiação.

§7º Fica estabelecido que, sempre que o(a) vencedor(a) da premiação for menor de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento e a assinatura dos instrumentos previstos nos **Anexos III e IV**, conforme a opção escolhida pelo(a) contemplado(a):

- a) Anexo III – Termo de Transferência de Premiação: aplicado quando a premiação for transferida ao(à) responsável legal, nos termos do Art. 8º-B, inciso II;
- b) Anexo IV – Termo de Compromisso de Premiação Diferida: aplicado quando a entrega da premiação for diferida até que o(a) contemplado(a) atinja a maioria, nos termos do Art. 10º-B, inciso I.

§8º O preenchimento e assinatura dos **Anexos III e IV** são condição indispensável para a validade da entrega ou deferimento da premiação, garantindo a formalização legal do direito do(a) vencedor(a) e a quitação plena da obrigação do ORGANIZADOR.

§9º O não cumprimento da formalização exigida implicará a impossibilidade de entrega da premiação ao menor, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

## CAPÍTULO IX– DO CRONOGRAMA

Art. 11º O prêmio “**Trânsito de Ideias – 2025**” seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
-------	------

Lançamento oficial	04/09/2025
Inscrições (com entrega dos textos)	05/11 a 15/12/2025
Avaliação e seleção dos finalistas	19/01 a 30/01/2026
Divulgação dos resultados	04/02/2026
Cerimônia de premiação e oficinas formativas	12/03/2026

Parágrafo único. Alterações no cronograma serão divulgadas no site oficial e demais canais de comunicação do programa **A TARDE Educação**.

## **CAPÍTULO X – DO USO DE IMAGEM, NOME E TEXTO**

Art. 12º Para garantir a participação no prêmio Ecoinnovar e o uso legal do nome, imagem, voz e conteúdo da redação para fins de divulgação institucional, educacional e promocional, é obrigatório o preenchimento do termo de autorização correspondente, conforme a idade do participante.

§1º O participante **menor de 18 (dezoito) anos** precisará da anuência do seu responsável legal no qual deverá preencher o **Anexo I – Termo de Autorização para Participação de Menores de 18 Anos e Uso de Imagem e Som**. A assinatura do responsável legal constitui autorização válida para a participação do menor e o uso do nome, imagem, voz e conteúdo da redação para fins de divulgação institucional, educacional e promocional do concurso.

§2º O participante **maior de 18 (dezoito) anos** deverá preencher e assinar o **Anexo II – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, autorizando o uso de seu nome, imagem, voz e conteúdo da redação nas mesmas condições do Anexo I.

§3º Ao se inscrever, o(a) participante e, no caso de menor de idade, seu responsável legal, autorizam gratuitamente o uso do nome, imagem, voz e do conteúdo da redação para fins de divulgação institucional, educacional e promocional do concurso, incluindo:

- I. Publicação em mídias digitais e impressas;
- II. Divulgação no site do programa, redes sociais, rádio, TV e outros canais do Grupo A TARDE;
- III. Uso em edições futuras do projeto.

§4º O termo de autorização que se trata do **Anexo I** e **Anexo II** deverão ser preenchido e assinado digitalmente ou enviado junto à inscrição.

§5º A ausência do termo poderá implicar desclassificação do(a) participante.

## **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º O **Grupo A TARDE** e os organizadores do prêmio não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de falhas técnicas, instabilidade na internet ou problemas no preenchimento do formulário.

Art. 14º As decisões da comissão organizadora e da banca avaliadora são soberanas e irrecorríveis.

Art. 15º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação pedagógica do concurso.

Informações e suporte técnico:

E-mail: [atardeeducacaopremia@grupoatarde.com.br](mailto:atardeeducacaopremia@grupoatarde.com.br)

Site oficial: <https://atardeeducacaopremia.atarde.com.br>

**Anexo I** – Termo de Autorização para Participação de Menores de 18 Anos e Uso de Imagem e Som no Prêmio Ecoinovar;

**Anexo II** – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (para participantes maiores de 18 anos);

**Anexo III** – Termo de Transferência de Premiação;

**Anexo IV** – Termo de Compromisso de Premiação Diferida

## ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA A TARDE EDUCAÇÃO

### ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS E USO DE IMAGEM E SOM DO PRÊMIO TRÂNSITO DE IDEIAS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na condição de Representante Legal do menor \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **AUTORIZO**, de forma livre, expressa e irrevogável, a participação do(a) menor acima qualificado(a) no **Prêmio Trânsito de Ideias**, promovido pelo **GRUPO A TARDE**, inscrita no CNPJ nº 35.438.925/0001-01, declarando, ainda, estar ciente e de acordo com os termos constantes no regulamento do referido concurso.

Bem como, **AUTORIZO** e **MANIFESTO** de forma voluntária e espontânea a cessão dos direitos de veiculação do uso da sua imagem em toda e qualquer mídia, incluindo vídeos,

fotografias, áudios e documentos em toda e qualquer mídia, especificamente a utilização em: (I) página inicial; (II) meios eletrônicos como Instagram, rádio, youtube, podcasts, entre outros veículos vinculados ao projeto.

Esta autorização é concedida abrangendo todo o território nacional sem qualquer contraprestação pecuniária ou validade.

Por meio deste ato, expresso minha autorização de forma clara e inequívoca, a participação supracitada e a veiculação de imagem e som sem qualquer reclamação posterior a título de direitos.

Assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E VOZ (MAIOR DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, na qualidade de:

( ) Participante maior de 18 anos;

( ) Responsável legal pelo(a) menor participante \_\_\_\_\_, nascido(a) em // \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO**, de forma gratuita, plena e irrevogável, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o **Grupo A TARDE**, sob o CNPJ nº **35.438.925/0001-01**, a utilizar a imagem, o nome e a voz do(a) participante supracitado(a), captados em foto, vídeo ou áudio, para fins exclusivos de divulgação institucional do **Prêmio Trânsito de Ideias**, em quaisquer meios de comunicação e plataformas digitais. Igualmente, concedo a utilização em peças de comunicação a serem veiculadas nos diversos canais de comunicação da referida empresa.

Esta autorização é concedida abrangendo todo o território nacional, e compreendendo especificamente a utilização em: (I) página inicial; (II) meios eletrônicos como Instagram, rádio, Youtube, podcasts, entre outros veículos vinculados ao projeto.

Bem como, manifestar de forma voluntária e espontânea a cessão dos direitos de veiculação das imagens, vídeos e sons para os mesmos fins, sem qualquer contraprestação pecuniária.

Por meio deste ato, expresso minha vontade de forma clara e inequívoca, autorizando o uso acima descrito sem qualquer reclamação posterior a título de direitos relacionados à cessão da imagem, vídeo ou quaisquer outros direitos pertinentes.

Assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

### ANEXO III - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PREMIAÇÃO (BICICLETA ELÉTRICA)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **GRUPO A TARDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.111.297/0001-30, doravante denominado **ORGANIZADOR**, e de outro lado, o(a) Responsável Legal abaixo identificado(a), resolvem formalizar a transferência da premiação do Prêmio Trânsito de Ideias 2025, nos termos do regulamento do certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

O **ORGANIZADOR** transfere ao(à) responsável legal do(a) aluno(a) vencedor(a) a premiação consistente em 01 (uma) bicicleta elétrica, em razão de o(a) contemplado(a) ser menor de 18 (dezoito) anos, conforme o Decreto Municipal nº 40.301/2025, que proíbe o uso de bicicletas e patinetes elétricos por menores no Município de Salvador.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

O(a) responsável legal declara, ao assinar este termo, que assume integral responsabilidade pelo uso, guarda e destinação do bem, isentando o **ORGANIZADOR** de qualquer obrigação futura relativa à entrega ou conservação da bicicleta elétrica.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Com a assinatura do presente termo, considerar-se-á cumprida a obrigação do **ORGANIZADOR** quanto à entrega da premiação descrita, não cabendo ao(à) estudante contemplado(a) pleitear novamente o bem ao atingir a maioridade.

Assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

#### Identificação do(a) Aluno(a):

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### Identificação do(a) Responsável Legal:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE PREMIAÇÃO DIFERIDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **GRUPO A TARDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.111.297/0001-30, doravante denominado **ORGANIZADOR**, e de outro lado, o(a) aluno(a) vencedor(a) e seu responsável legal, resolvem formalizar o presente Termo de Compromisso de Premiação Diferida, nos termos do regulamento do Prêmio Trânsito de Ideias 2025.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica assegurado ao(à) aluno(a) contemplado(a) o direito adquirido de usufruir da premiação

relativa a:

( ) Isenção total para emissão da CNH;

( ) Bicicleta elétrica;

a ser concedida somente após o(a) estudante completar 18 (dezoito) anos, em conformidade com a legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O direito previsto neste termo poderá ser exercido no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data em que o(a) contemplado(a) atingir a maioridade civil.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA TÁCITA**

O não exercício do direito no prazo estabelecido implicará renúncia tácita à premiação, sem que caiba ao(à) contemplado(a) ou ao responsável legal qualquer compensação ou indenização posterior.

Assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

#### **Identificação do(a) Aluno(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### **Identificação do(a) Responsável Legal:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V - LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO “ROTA CIDADÃ”

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS
Salvador
Feira de Santana
Lauro de Freitas
Camaçari
Simões Filho
Itaberaba
Vitória da Conquista
Ilhéus
Itabuna
São Francisco do Conde
Cruz das Almas

Candeias
Amargosa
Madre de Deus
Ibicaí
Cachoeira
Canavieiras
Alagoinhas
Santo Estevão